SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1008879-42.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: REGINALDO MARCOS ROSSINI

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.159, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se a exclusão do nome do executado perante o SERASA, após o recolhimento da taxa devida (R\$ 15,00, guia FEDTJ, cód.434-1).

Os veículos já encontram-se desbloqueados.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de março de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA